

EDITAL DE PATROCÍNIO BANCO DA AMAZÔNIA 2010

O presente Edital de Patrocínios tem por objeto a seleção pública de projetos para patrocínio do Banco da Amazônia no ano de 2010. As inscrições estarão abertas no período de 08.09.2009 até 09.10.2009. *Prorrogado até 30/10/2009*. O montante de recursos para este certame e de até R\$-4.429.250,80, que será distribuído nos segmentos elencados abaixo:

FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS

Orçamento disponível – R\$-1.887.578,00, respeitando as faixas abaixo:

Projetos com valores
Até R\$-20.000,00
Acima de R\$-20.000,00 até R\$-50.000,00
Acima de R\$-50.000,00 até R\$-140.000,00

LEI ROUANET

Orçamento disponível – R\$-717.154,40, respeitando as faixas abaixo:

Projetos com valores
Até R\$ 50.000,00
Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00
Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 150.000,00

CULTURAL

Orçamento disponível – R\$-768.933,00, respeitando as faixas abaixo:

Projetos com valores
Até R\$-20.000,00 para livros e revistas técnicas
Até R\$ 25.000,00 para música
Até R\$-30.000,00 para show e concertos

ESPORTIVO

Orçamento disponível – R\$-278.586,00, respeitando as faixas abaixo:

Projetos com valores
Até R\$-15.000,00 para esporte individual
Acima de R\$-15.000,00 até R\$-100.000,00 para esporte coletivo

SOCIAL**Orçamento disponível – R\$-776.999,40, respeitando as faixas abaixo:**

Projetos com valores
Até R\$-15.000,00
Acima de R\$-15.000,00 até R\$-30.000,00
Acima de R\$-30.000,00 até R\$-50.000,00

OBS.: Projetos que excederem orçamento de execução do acima estabelecido deverão indicar a fonte de recursos para a sua complementação.

PREÂMBULO

A Instrução Normativa nº 01/09 da Secretaria de Comunicação Social - SECOM/PR, publicada no Diário Oficial da União de 08 de maio de 2009, conceitua patrocínio como o “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.” e estabelece, ainda, que não são consideradas ações de patrocínio:

- a) Doações: cessão gratuita de recursos humanos, materiais, bens, produtos e serviços que não seja divulgada e mantenha o doador no anonimato;
- b) Permutas ou apoios: troca de materiais, produtos ou serviços por divulgação de conceito e/ou exposição de marca;
- c) Projetos de veiculação em mídia ou em instalações que funcionem como veículo de comunicação, com entrega em espaços publicitários;
- d) Projetos de transmissão de eventos esportivos, culturais, informativos ou de entretenimento, comercializados por veículos de comunicação;
- e) Ações compensatórias: apoio a projetos cuja execução seja compulsória e prevista em lei;
- f) Locação de espaço e/ou montagem de estandes em eventos sem nenhuma contrapartida de comunicação;
- g) Ações realizadas pelo próprio órgão ou entidade, neste caso, o Banco.

Serão vedadas as concessões de patrocínios a projetos:

- Com apelo político-partidário;
- De cunho essencialmente religioso;
- De natureza sectária, isto é, vinculados a seitas;
- Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, outros afins);
- Carnavalescos, concursos de beleza (miss, moda) e outros de natureza similar;

- Que não estejam alinhados com as diretrizes do Banco da Amazônia (ex: que produzam ou ameacem de danos o meio ambiente, inobservância de relações legais de trabalho, outros afins);
- Que tenham público-alvo fora da região, exceto os que estejam relacionados à questão amazônica;
- Que envolvam movimentação financeira em instituição concorrente, exceto aqueles incentivados por Lei Federal (Rouanet), que já tenham uma conta pré-determinada;
- Que envolvam pessoas físicas e/ou jurídicas, cujas atividades lucrativas não tenham reciprocidade negocial para com o Banco da Amazônia, inclusive as instituições educacionais de cunho privado;
- Que incluam os itens “Elaboração / Agenciamento” do projeto;
- Voltados, exclusivamente, ao pagamento de diárias, hospedagem, passagem, alimentação, transporte, compra de equipamentos e locação de espaços;
- Que apresentem pendências referentes a projetos anteriormente patrocinados (contrapartidas, prestações de contas, outros afins);
- Que fizerem referência a modalidades esportivas que, a critério do Banco da Amazônia, possam ser caracterizadas como de estímulo à agressividade;
- De autoria de empregados do Banco da Amazônia da ativa e seus parentes de 1.º grau;
- Que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem do governo federal, estadual e municipal;
- Que possam denegrir a imagem do Banco;
- De entidades ou eventos com má reputação ou falta de integridade ou ainda que atentem contra a ordem pública;
- Que evidenciem discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- Que façam apologia ao uso de bebidas alcoólicas, e cigarros ou entorpecentes;
- Ligados a jogos de azar ou especulativos;
- Que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente.

Caberá ao Banco da Amazônia o direito de avaliar a oportunidade de selecionar outros projetos, que não estejam escritos neste Edital, pela forma de “Escolha Direta” e que sejam de seu interesse vincular sua marca.

1. FOCO DE ATUAÇÃO

O Banco da Amazônia concentrará suas ações de patrocínio em 2010, para efeito do que dispõem o presente Edital, em quatro áreas estratégicas de atuação: **Eventos** – feiras, congressos, exposição e eventos em geral. **Culturais** – audiovisuais, literatura, música, artes cênicas e artes integradas. **Esportivo e Social** – Estas deverão ser desenvolvidas em parceria com empreendedores também comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

- **FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÃO E EVENTOS EM GERAL:** Neste segmento serão contemplados projetos que incentivem o desenvolvimento do agro negócio regional, gestão e inovação tecnológica, projetos educativos de conscientização ambientais e ecológicos, consolidação de arranjos produtivos locais, incentivo ao turismo, a micro e pequenas empresas.
- **CULTURAL:** as áreas de investimento serão **audiovisual** (filme curta metragem, vídeo, multimídia, mídia digital e similar em todos os gêneros), **literatura** (democratização do acesso a leitura, priorizando esse acesso as comunidades mais carentes), **música** (gravação e/ou lançamento de CD/DVD instrumental, popular e erudito, realização de shows, festivais, mostras ou seminários), **artes cênicas** (solo ou coletiva em todas as formas e gêneros) e **artes integradas alinhadas as seguintes temáticas:** projetos voltados aos saberes populares, identificadas com os chamados mestres dos saberes ou tesouros humanos, que realizem oficinas-escolas para a manutenção, dinamização e circulação dos seus saberes no contexto onde atuam; preservação (conservação preventiva e restauração), pesquisa, difusão de acervos culturais em suas diversas áreas e múltiplos suportes, que sejam de interesse público; resgatar as brincadeiras e brinquedos populares, cantiga de roda, contações de histórias e adivinhações; acesso ao uso dinâmico de arquivos públicos de conteúdos multimídia conectados em rede; preservação do patrimônio cultural material e imaterial; ampliar e modernizar a infra-estrutura de arquivos, bibliotecas, museus e outros centros de informação cultural; inventariar, estudar e preservar os sítios pré-históricos brasileiros (grutas, pintura rupestre, sambaquis, vestígios arqueológicos); apoiar artista local em eventos de caráter público que valorize as manifestações culturais regionais; capacitar indígenas, comunidades quilombolas, ciganos, comunidades com baixo IDH*; capacitar educadores, bibliotecários e sociedade civil para atuar como mediadores da leitura e reflexão cultural em escolas, bibliotecas, centros culturais e espaços comunitários; programas de valorização das línguas indígenas e outras comunidades tradicionais. * Fonte IBGE.
- **ESPORTIVO:** serão contemplados os projetos que apoiem o esporte amador.
- **SOCIAL:** serão contemplados projetos com temáticas voltadas ao desenvolvimento infanto-juvenil, ações na área de prevenção da violência infantil e no combate às drogas; prevenção à violência contra a mulher, capacitação profissional para jovens e egressos do sistema penal, cursos profissionalizantes de jovens e adultos com inclusão no mercado de trabalho; geração de renda; alfabetização de adultos; prevenção da AIDS; terceira idade.

2. INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições dar-se-ão pela apresentação do projeto na Secretaria da Gerência de Imagem e Comunicação do Banco da Amazônia, localizada na Av. Presidente Vargas nº. 800, 10º andar, bloco B, CEP 66.017-000, Belém/PA, onde será protocolado, até o dia 09/10/2009 às 16hs (horário de Brasília), mediante entrega ou postagem com A.R (aviso de recebimento);

2.2 – Deverão ser apresentadas 03(três) cópias de cada projeto, com folha de rosto devidamente preenchida, seguindo orientações deste Edital e devidamente formatado conforme Roteiro Para Apresentação de Projetos, item 8 deste Edital, disposto no site

www.bancoamazonia.com.br/Institucional/Patrocínio. As cópias serão distribuídas à comissão avaliadora de projetos;

2.3 – A inscrição no Edital de Patrocínio Banco da Amazônia 2010 não garante ao Proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de patrocínio ao projeto pelo Banco, nem obrigação de patrocínio pelo valor solicitado na inscrição.

3. SELECÃO DOS PROJETOS

3.1 – O Edital contemplará somente projetos que tenham sua implementação prevista para os seguintes Estados: AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR, TO;

3.2 – A seleção dos projetos ficará centralizada na Matriz, em Belém/PA. O Banco da Amazônia formará um Comitê composto por empregados com experiência nos segmentos abertos neste edital;

3.3 – Os projetos que forem selecionados pelo comitê, seguirão para a etapa de análise, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Banco da Amazônia e, após aprovados, seguirá para contratação de acordo a Lei 8.666/93;

3.4 – O resultado final das análises será submetido à homologação da Diretoria Executiva do Banco da Amazônia;

3.5 – Serão automaticamente **desclassificados** do processo, os projetos que apresentarem, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) Valor do patrocínio solicitado ao Banco da Amazônia acima do limite estabelecido neste Edital;
- b) Ausência, na planilha orçamentária, da previsão de impostos previstos por Lei – o Banco não patrocina quaisquer tipos de impostos;
- c) Ausência de informações relativas ao período de execução - definição de datas e/ou períodos de realização do projeto;
- d) Ausência de informação sobre outros parceiros ou fontes de financiamentos, quando o Banco da Amazônia for co-patrocinador do projeto;
- e) Alguma restrição cadastral ou documental;
- f) Preenchimento incompleto e/ou incorreto da folha de rosto do projeto;
- g) Inscrição do projeto fora do prazo estabelecido no Edital;
- h) Existência de pendências por falta de prestação de contas de patrocínios anteriores;
- i) Não apresentar, no prazo estabelecido pelo Edital, a documentação obrigatória para a contratação do patrocínio;
- j) Não apresentação de CD, DVD, Livros, etc quando estes forem indispensáveis para análise do projeto.

3.6 – Somente será analisada a proposta de patrocínio, de proponentes, Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, que estejam regulares junto aos seguintes órgãos: Previdência Social (INSS), Receita Federal (PGFN e RFB), FGTS (CRF), SERASA e CADIN;

3.7 – Terão prioridade para análise os projetos incentivados por Lei Federal ou Municipal;

3.8 – A **seleção** dos projetos dar-se-á com base nos seguintes critérios:

- a) Inovação;
- b) Fortalecimento da economia e cultura amazônica;
- c) Compatibilidade entre as despesas e atividades necessárias à execução do projeto;
- d) Fortalecimento da imagem do Banco da Amazônia junto à Sociedade;
- e) Benefício social a comunidade onde o projeto irá atuar;
- f) Compatibilidade com os preços de mercado.

3.9 – A seleção dos projetos considerará os critérios elencados no item “3.8” e cada item será avaliado da seguinte forma: serão atribuídas notas de 0 a 5 e durante a consolidação das mesmas, será eliminada a menor e maior nota em cada critério estabelecido;

3.10 – Cada proponente poderá ter aprovado, no máximo, até dois projetos no mesmo exercício;

3.11 – Não serão objetos de patrocínio os itens “Elaboração/ Agenciamento” do projeto;

3.12 – No processo de seleção, terão prioridade os projetos de cunho socioambiental, que atendam aos interesses da comunidade amazônica nas áreas de maior carência, promovam a inclusão social, proporcionem retorno sob o ponto de vista negocial para o Banco da Amazônia, fortaleçam sua marca e tenham caráter inovador;

3.13 – As exposições de artes plásticas e/ou artes visuais, a serem realizadas no Espaço Cultural do Banco da Amazônia obedecerão a edital específico;

3.14 – Deverão ser oferecidas ao Banco da Amazônia, no mínimo, as seguintes contrapartidas:

- a) Impressão da logomarca do Banco da Amazônia e do Governo Federal em todas as peças de publicação do projeto;
- b) Inclusão da logomarca do Banco da Amazônia e do Governo Federal, além de outros produtos/serviços associados, a critério exclusivo do Banco, em todos os produtos gerados, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento;
- c) Citação verbal do patrocínio do Banco da Amazônia em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto;
- d) Doação de qualquer produto gerado pelo projeto, em quantidade a ser combinada com o Banco da Amazônia, de acordo com o valor investido no projeto;
- e) No caso de patrocínio exclusivo, a obra patrocinada deverá conter, obrigatoriamente, uma folha de rosto assinada pelo Banco da Amazônia;
- f) Cessão de direito de imagens de acordo com cláusula contratual específica;
- g) Citação verbal do patrocínio do Banco em todas as entrevistas concedidas à imprensa;
- h) Exibição de vídeo institucional a ser fornecido pelo Banco da Amazônia;
- i) Nos projetos específicos de FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS, havendo cessão de estande, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pela Gerência de Imagem e Comunicação;

- j) Disponibilização ao Banco da Amazônia de convites e/ou credenciais, quando for o caso, na forma de termo de compromisso de contrapartida, em número a ser definido através de cláusula contratual específica;
- k) Exibição de banner do Banco da Amazônia, como Patrocinador do evento, no local de realização do projeto.

3.15 – Em casos de não aprovação de projetos, por quaisquer dos motivos que contrariem o que ficar estabelecido pelo Banco com relação a patrocínios, a critério deste, o solicitante não poderá recorrer, a nenhuma instância. Portanto, não caberão recursos ou esclarecimentos sobre as decisões do Banco de não patrocinar determinados projetos.

4. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE PARCELAS

4.1 – A contratação e a liberação de parcelas dos projetos selecionados no certame serão feitas, exclusivamente, a crédito da conta corrente/conta poupança do beneficiário, no Banco da Amazônia, exceção feita apenas aos projetos que possuam alguma obrigatoriedade legal que os impeçam de assim procederem e estão condicionadas à apresentação até o dia **25/12/2009** dos seguintes documentos:

- a) Somente serão beneficiados com o patrocínio do Banco da Amazônia, os proponentes que estejam regulares junto aos órgãos restritivos, inclusive SERASA e CADIN;
- b) Pessoa Física: Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal) e ainda informar estado civil, profissão, endereço e nacionalidade;
- c) Pessoa Jurídica: CNPJ atualizado, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União (MF/Receita Federal), Regularidade junto ao FGTS (Caixa Econômica), Certidão Negativa de Débito (INSS), além dos documentos constitutivos da empresa devidamente atualizados, bem como dos documentos da(s) pessoa(s) física(s) que a represente;

OBS.: No caso de Sociedades Civas, o Estatuto Social e ata de eleição da diretoria atual.

- d) Em se tratando de projetos apresentados por produtores culturais ou outros representantes, deverão anexar, obrigatoriamente, o termo de compromisso do representado, devidamente reconhecido em cartório, juntamente com sua documentação pessoal (RG e CPF);
- e) Para os projetos aprovados pela Lei Rouanet, da documentação deverá constar cópia do Diário Oficial da União que aprovou o projeto e prorrogações, se houver;
- f) Para os projetos incentivados por Lei Municipal, apresentar cópia do documento (certificado) que o autoriza a captar os respectivos recursos;
- g) Aos representantes legais de proponentes “Pessoa Jurídica”, será exigida regularidade junto aos órgãos de restrição, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a substituição destes no decorrer do processo de análise;
- h) Os proponentes aprovados deverão, obrigatoriamente, abrir conta corrente ou conta poupança em uma das filiais do Banco da Amazônia, salvo por força de Lei específica.

4.2. O Valor do patrocínio aprovado será desembolsado, observando o cronograma apresentado, elaborado com base na conveniência do projeto.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 – Todos os patrocinados deverão apresentar relatório de avaliação do projeto na periodicidade mensal, de acordo com a natureza do projeto ou no máximo em até 30 dias do encerramento das atividades executadas, com as seguintes informações:

- a) Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio ou ainda TV);
- b) Relação discriminada de todas as despesas realizadas no projeto, contendo os recibos (pessoa física), faturas e/ou notas fiscais (pessoa jurídica), acompanhados dos comprovantes de recolhimento de INSS, ISS e Imposto de Renda, concernentes aos pagamentos efetuados com o valor recebido. O recibo de Pessoa Física necessariamente deverá ser emitido pela Secretaria de Finanças ou Órgão competente da Prefeitura local;
- c) Público atingido pelo projeto;
- d) Exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto;
- e) Fotos do projeto;
- f) Número de postos de trabalhos criados pelo projeto.

5.2 – Todos os Impostos inerentes ao projeto são de responsabilidade do Patrocinado;

5.3 – A última parcela do Contrato será paga mediante a apresentação do Relatório Final, sendo atestada a realização integral do projeto e o cumprimento de todas as contrapartidas, bem como a apresentação da Prestação de Contas.

6. RESULTADO E HABILITAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 – Os projetos que forem selecionados no certame serão divulgados até o dia **15.12.2009** no site do Banco da Amazônia, na internet - www.bancoamazonia.com.br;

6.2 – Os proponentes terão até o dia **25.12.2009** para realizar a habilitação dos projetos, mediante apresentação de toda a documentação exigida no item 4 – Contratação e Liberação de Parcelas deste Edital. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Banco da Amazônia, Gerência de Imagem e Comunicação, na Av. Presidente Vargas nº 800, Campina, CEP. 66017-000, 10º andar, Bloco B, Belém/PA;

6.3 – O proponente que não apresentar a documentação no prazo aqui estipulado, automaticamente estará desclassificado do processo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inscrição do projeto implica na aceitação tácita do disposto neste Edital;

7.2 – Todo material encaminhado ao Banco da Amazônia é de uso exclusivo do mesmo e, quando considerados inservíveis, serão doados às cooperativas de reciclagem nele cadastradas;

7.3 – Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos projetos e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores;

7.4 – O Banco da Amazônia reserva-se o direito de divulgar os patrocínios e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos dos projetos contratados em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor;

7.5 – Os termos contratuais entre o responsável pelos projetos e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens e produtos para as ações de comunicação do Banco da Amazônia, quando for o caso;

7.6 – Atendendo as recomendações da Secretaria de Comunicação Social/PR, no que tange à democratização dos conteúdos oriundos dos projetos patrocinados, os contratos desde já autorizam a utilização, em campanhas de utilidade pública e sites de interesse do Governo Federal, de imagens e sons dos envolvidos nos projetos, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o Banco da Amazônia;

7.7 – Todas as dúvidas quanto ao edital poderão ser dirimidas no período que estiverem abertas as inscrições por meio dos telefones (91) 4008- 2809 ou (91) 4008-3507, no horário de 9h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail coordenadoriadepatrocínios@bancoamazonia.com.br;

7.8 – Os casos não previstos neste edital serão avaliados pelo Comitê que for constituído para tal.

8. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão, obrigatoriamente, obedecer ao roteiro abaixo:

8.1 – Ofício ao Banco da Amazônia solicitando o patrocínio, devidamente assinado pelo solicitante;

8.2 – Folha de rosto identificando o projeto com as seguintes informações:

DADOS DO PROJETO:

1. Nome do projeto
2. Valor total do projeto
3. Valor solicitado
4. Lei de Incentivo
5. Release do projeto (no máximo 4 linhas)
6. Público alvo
7. Estimativa de público
8. Expectativa de empregos gerados (diretos / indiretos)
9. Outros parceiros.

DADOS DO PROPONENTE:

1. Nome do solicitante Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica
2. Número do CPF e/ou CNPJ

3. Carteira de Identidade
4. Endereço completo
5. Telefones para contato / e-mail / fax
6. Número da Conta Corrente/Poupança, em agência do Banco da Amazônia (se já possuir).

CONTEÚDO DO PROJETO:

1. Apresentação do projeto (discriminação contextualizada do projeto)
2. Objetivo geral
3. Objetivos específicos
4. Ações que serão realizadas
5. Resultados esperados
6. Coordenação do projeto
7. Participação da comunidade (de que forma se dá essa participação? Que benefício à comunidade receberá?)
8. Sustentabilidade do projeto (como se dará caso não haja novo aporte de recurso do Banco? Qual o plano de negócio desenvolvido para o projeto?)
9. Estratégia de mídia
10. Geração de emprego
11. Orçamento - Itens discriminados com respectivos valores
12. Cronograma de atividades, caso o evento tenha a duração de mais de 2 meses
13. Cronograma de desembolso se for o caso
14. Contrapartidas
15. Contrapartida Social (o que será feito em benefício das comunidades carentes)
16. Documentação exigida, conforme o caso (pessoa física e/ou pessoa jurídica)
17. O proponente deve informar se desenvolve projetos de responsabilidade sócio-ambiental.

IMPORTANTE: os projetos devem ser apresentados capeados e com as páginas devidamente numeradas.

9. ANEXOS

9.1 – Avaliação do Projeto na Seleção – Anexo I

9.2 – Folha de Rosto – Instruções de Preenchimento - Anexo II

9.3 – Prestação de Contas - Instruções de Preenchimento - Anexo III